



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 003/2024 - AGOSTO/24																				
OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./ REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.283.373	347	386	382	382	13.298.577	7.029.772	6.098.888	2.051.653	180.861	15.361.174	1,526	1,526	100,00%	15.361.174	-2.062.597,65	98,47%	98,02%	-2.062.597,65	2.062.597,65
CAX	1.499.222	305	361	336	336	9.428.848	6.178.907	4.004.421	1.804.596	128.232	12.116.155	1,686	1,686	100,00%	12.116.155	-2.687.306,90	99,21%	96,45%	-2.687.306,90	2.687.306,90
CSR	868.251	177	202	195	195	5.020.179	3.585.792	2.319.098	1.047.310	68.274	7.020.474	1,496	1,496	100,00%	7.020.474	-2.000.295,42	98,09%	99,44%	-2.000.295,42	2.000.295,42
EME	1.708.123	300	307	330	307	10.268.946	6.077.613	4.562.396	1.648.842	139.658	12.428.508	1,782	1,782	100,00%	12.428.508	-2.159.562,35	99,53%	99,13%	-2.159.562,35	2.159.562,35
GLO	598.023	125	138	138	138	3.912.419	2.532.339	1.597.319	741.173	53.209	4.924.040	1,748	1,748	100,00%	4.924.040	-1.011.621,78	97,74%	98,43%	-1.011.621,78	1.011.621,78
SJT	1.056.636	103	110	114	110	5.468.086	2.086.647	2.822.275	590.790	74.366	5.574.078	1,260	1,260	100,00%	5.574.078	-105.992,00	99,50%	100,35%	-105.992,00	105.992,00
VML	144.948	19	24	21	21	534.900	384.915	387.157	112.787	7.275	892.134	1,092	1,092	100,00%	892.134	-357.234,62	99,72%	100,00%	-357.234,62	357.234,62
VRC	367.658	57	182	63	63	2.164.039	1.154.746	982.014	338.362	29.431	2.504.553	1,199	1,199	100,00%	2.504.553	-340.514,52	78,03%	74,64%	-254.169,77	254.169,77
SISTEMA	8.526.233	1.433	1.710	1.579	1.552	50.095.992,52	29.030.731,43	22.773.568,20	8.335.512,64	681.305,50	60.821.117,76			-	60.821.117,76	-10.725.125,24	97,76%	97,10%	-10.638.780,49	10.638.780,49

CUSTO FIXO/VEÍCULO	20.258,71
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,671
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.370,82
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	1,36%
DIESEL	4,2074

Obs IPKE:

A meta do IPKE do mês de agosto/24 foi desconsiderada conforme autorização contida no processo SEI 0050500005.003433/2024-17 .



Documento assinado eletronicamente por Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morales, em 14/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 57341344 e o código CRC 5CEECB4E.